



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 70/2020
Processo Administrativo
Nº 342/2020

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dia);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Aquisição de Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, Justificamos a presente aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa.

Justificamos também a Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, já que os utensílios e alguns eletrodomésticos foram furtados desta Unidade de Atendimento de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo, reforçando assim a necessidade desta Dispensa. Ressaltamos ainda que a Cozinha Comunitária atende diversas crianças e adolescentes do Município que são atendidos pelos Programas Sociais e que a utilizam para fazer suas refeições, bem como ali são feitas também as refeições que são distribuídas quando há Campanha Social, sendo assim indispensável seu funcionamento.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020

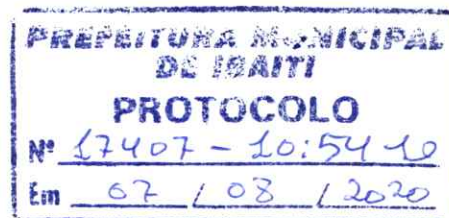
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 052/2020

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: "Solicitação de compra de Equipamentos para Capelas Mortuárias da Vila Guay e Vassoural, perímetro rural do município"

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio deste memorando, a solicitação de compra de equipamentos para as Capelas Mortuárias da Vila Guay e Vassoural, perímetro rural do município de Ibaiti, Estado do Paraná, em caráter de urgência, conforme cotações em anexo, sendo necessário os seguintes itens:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fogão 04(quatro) bocas simples	02	499,80	999,60
02	Balcão de pia 1,20 metros	02	299,90	599,80
03	Cuba de pia 1,20 metros	02	209,00	418,00
04	Jogos de Mesa com 04(quatro) cadeiras de plástico branca.	02	286,00	572,00
		Valor Total R\$		2.589,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que os equipamentos serão utilizados nas Capelas Mortuárias que foram reformadas recentemente, portanto necessitamos com urgência dos itens acima solicitados para a realização dos funerais nos bairros rurais. O pagamento da presente solicitação deverá ser efetuado com recurso livre do município, de acordo com a descrição das cotações de preço em anexo, tendo caráter de urgência devido a necessidade desse atendimento nos bairros rurais da Vila Guay e Vassoural.

Atenciosamente,

Ibaiti, 07 de agosto de 2020.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



Município de Ibaiti
Solicitação 274/2020
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
274	Aquisição de Material	10/08/2020	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	340/2020	
Local			
Código	Nome		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega			
Local		Prazo	
CAPELAS MORTUÁRIAS DA VILA GUAY E DO VASSOURAL		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de 2 Fogões Simples de 4 Bocas, 2 Balcões e 2 Cubas para Pias e 2 Jogos de Mesas com 4 Cadeiras, sendo 1 grupo equipamentos para a Capela Mortuária da Vila Guay e 1 grupo de equipamentos para a Capela Mortuária do Vassoural.

Justificativa:

Justificamos a presente Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa.

Lote

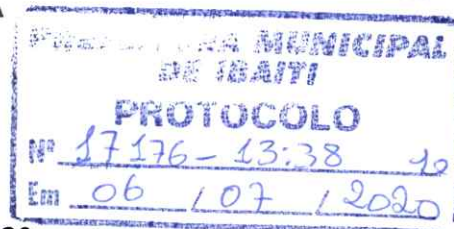
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007020	JG DE MESA 4 CADEIRAS	CJTO	2,00	286,00	572,00
015187	CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M	UNID	2,00	209,00	418,00
015948	BALCÃO DE PIA	UNID	2,00	299,90	599,80
	BALCÃO DE PIA 1,20 METROS				
031343	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	UN	2,00	499,80	999,60
				TOTAL	2.589,40
				TOTAL GERAL	2.589,40

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 040/2020

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti – Paraná

Assunto: “Solicitação de licitação para compra de Equipamentos para a Cozinha Comunitária”

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio deste memorando, a solicitação em caráter de urgência de Licitação para compra de Equipamentos para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamentos em anexo, nos termos da legislação em vigor, sendo necessário os seguintes itens:

1 – Equipamentos e utensílios necessários para a Cozinha Comunitária:

Nº	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	MICROONDAS 31 LITROS	01 UNIDADE
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº 34	02 UNIDADES
03	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA	04 UNIDADES
04	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS	01 UNIDADE
05	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	01 UNIDADE
06	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	24 UNIDADES
07	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN 12065	02 UNIDADES
08	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	02 UNIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que temos urgência em iniciar as atividades da Cozinha Comunitária e necessitamos dos itens solicitados para a continuidade dos nossos trabalhos, pois os mesmos foram furtados da unidade de atendimento, conforme comprova boletim de ocorrência lavrado na data de 18/11/2019 e o pagamento dessa aquisição será realizado com Recurso livre do município.

Atenciosamente,

Ibaiti, 06 de julho de 2020.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

JUSTIFICATIVA DO MEMORANDO INTERNO Nº 040/2020

Descrição: solicitação de abertura de procedimento licitatório **para compra de Equipamentos para a Cozinha Comunitária**, conforme orçamentos em anexo, nos termos da legislação em vigor.

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das normas estabelecidas pela legislação vigente. Os equipamentos que serão utilizados para a Cozinha Comunitária do município de Ibaiti, Estado do Paraná, resultando na melhoria das condições de atendimento, sendo:

1 – Equipamentos e utensílios necessários para a Cozinha Comunitária:

Nº	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	MICROONDAS 31 LITROS	01 UNIDADE
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº 34	02 UNIDADES
03	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA	04 UNIDADES
04	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS	01 UNIDADE
05	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	01 UNIDADE
06	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	24 UNIDADES
07	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN 12065	02 UNIDADES
08	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	02 UNIDADES

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que temos urgência em iniciar as atividades da Cozinha Comunitária e necessitamos dos itens solicitados para a continuidade dos nossos trabalhos, pois os mesmos foram furtados da unidade de atendimento, conforme comprova boletim de ocorrência lavrado na data



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



de 18/11/2019 e o pagamento dessa aquisição será realizado com Recurso livre do município.

Atenciosamente,

Ibaiti, 06 de julho de 2020.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
JACAREZINHO - BR 153, KM 17, S/N - AEROPORTO.
(43) 35110700O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: bldcb605NATUREZA(S): FURTO QUALIFICADO - CHAMADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
FURTO QUALIFICADO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIODATA E HORA DO REGISTRO: 18/11/2019 10:21
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:18/11/2019 06:00 FINAL:18/11/2019 06:05

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO: 00

COORDENADA X: -50.186558549841166

COORDENADA Y: -23.84759169512816

MUNICÍPIO: IBAITI - PR

BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
REPASSE OUTRO ORGAO
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

ENVOLVIDO(S): ESTADO DO PARANA - ESTADO É VÍTIMA - CNPJ - 76416940000128

OBJETO(S):

TIPO DE OBJETO:
UTENSÍLIOS DOMESTICOSDescrição: 1 CX DE PRATO (MARCA BRASILIA), 1 CX DE
TAÇA, 6 PEGADORES DE REFEIÇÃO, 2 FRIGIDEIRAS
GRANDES ANTI-ADERENTES, 1 PANELA DE PRESSAO
(ERILAR 13 LITROS), CANECAS DE ALUMINIO (NAO
SABE A QUANTIDADE) 2 CX TERMICA DE GUARDAR
ALIMENTOS, 2 EXAUSTORES COMERCIAIS 40CM, 2
VENTILADORES DE PAREDE.
ESTADO DO PARANA

ENVOLVIDO(S):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: SOLICITANTE MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES (RG:9022604-5), SECRETARIA MUNICIPAL NA CASA DA CRIANÇA, RELATA QUE AO CHEGAREM AO LOCAL NESTA DATA, FOI NOTADO PELA PESSOA DE GENECI XAVIER QUE TAMBEM TRABALHA NO LOCAL, QUE ENTRARAM PELA PORTA DOS FUNDOS QUE ESTAVA CADEADO E E AO VERIFICAR NOTARAM QUE POSSIVELMENTE FOI TROCADO POR OUTRO PELOS AUTORES PARA DAR A ENTENDER QUE SE ENCONTRAVA FECHADO SENDO O LOCAL ESTE QUE DA ACESSO ONDE GUARDAM ALGUNS OBJETOS DE USO DA CASA DA CRIANÇA DESCRITOS NA QUALIFICAÇÃO DOS OBJETOS, RELATA QUE NAO SABE DIZER QUEM PODERIA SER O AUTOR(S) DO FURTO, OU HORARIOS EXATOS, VALE RESSALTAR QUE O LOCAL NAO POSSUI CAMERAS NESTA PARTE E QUE DA ACESSO A RUA DOS FUNDOS. DIANTE DO EXPOSTO A EQUIPE FEZ PATRULHAMENTO PELO LOCAL, ORIENTANDO A SENHORA MARCIA ANDREIA SOBRE AS DEMAIS PROVIDENCIAS DA POLICIA JUDICIARIA.

SOLICITANTE: MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: SHARLENE PAULA DA SILVA CRUZ



Município de Ibaiti
Solicitação 275/2020
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **275** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **10/08/2020** Quantidade de itens **8**

Solicitante

Código **60793-2** Nome **MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES** Processo Gerado **341/2020**

Local **19** Nome **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão **10** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Pagamento **ATÉ 30 DIAS APÓS APR**

Entrega **COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos, (Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros), para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

A presente Aquisição se faz necessária tendo em vista a urgência de iniciar as atividades da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, já que os utensílios e alguns eletrodomésticos foram furtados desta Unidade de Atendimento de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo, reforçamos assim a necessidade desta Dispensa. Ressaltamos ainda que a Cozinha Comunitária atende diversas crianças e adolescentes do Município que são atendidos pelos Programas Sociais e que a utilizam para fazer suas refeições, bem como ali são feitas também as refeições que são distribuídas quando há Campanha Social, sendo assim indispensável seu funcionamento.

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013428	MICRO-ONDAS 31litros	UNID	1,00	619,00	619,00
	POTÊNCIA 1000W, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, COR BRANCA, 110v; RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, TEMPORIZADOR, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, LUZ INTERNA, CONSUMO (Kw/h) 1150Kw/h				
021994	VENTILADOR DE PAREDE 60cm	UNID	2,00	219,00	438,00
022009	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N. 34	UNID	2,00	129,00	258,00
022011	ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5	UNID	4,00	53,00	212,00
022012	PANELA DE PRESSÃO 13L	UNID	1,00	298,00	298,00
022013	PANELA DE PRESSÃO 18L	UNID	1,00	339,00	339,00
022018	PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	UNID	24,00	7,46	179,04
036719	CUBA GASTRONOMICAS S/ ALÇA COM TAMPA GN 12065	UNID	2,00	139,00	278,00
TOTAL					2.621,04
TOTAL GERAL					2.621,04


MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA**1. - OBJETO**

Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

2. - JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa. A presente Aquisição se faz necessária tendo em vista a urgência de iniciar as atividades da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, já que os utensílios e alguns eletrodomésticos foram furtados desta Unidade de Atendimento de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo, reforçamos assim a necessidade desta Dispensa. Ressaltamos ainda que a Cozinha Comunitária atende diversas crianças e adolescentes do Município que são atendidos pelos Programas Sociais e que a utilizam para fazer suas refeições, bem como ali são feitas também as refeições que são distribuídas quando há Campanha Social, sendo assim indispensável seu funcionamento.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.****Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15948	BALCÃO DE PIA 1,20 METROS	2,00	UNID	299,90	599,80
2	15187	CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M	2,00	UNID	209,00	418,00
3	31343	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	2,00	UN	499,80	999,60
4	7020	JG DE MESA 4 CADEIRAS	2,00	CJTO	286,00	572,00
TOTAL						2.589,40

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22011	ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5	4,00	UNID	53,00	212,00
2	36719	CUBA GASTRONOMICAS S/ ALÇA COM TAMPA GN 12065	2,00	UNID	139,00	278,00
3	22009	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N. 34	2,00	UNID	129,00	258,00
4	13428	MICRO-ONDAS 31litros POTÊNCIA 1000W, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, COR BRANCA, 110v; RELÓGIA, PRATO GIRATÓRIO,	1,00	UNID	619,00	619,00

		TEMPORIZADOR, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, LUZ INTERNA, CONSUMO (Kw/h) 1150Kw/h				
5	22012	PANELA DE PRESSÃO 13L	1,00	UNID	298,00	298,00
6	22013	PANELA DE PRESSÃO 18L	1,00	UNID	339,00	339,00
7	22018	PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	24,00	UNID	7,46	179,04
8	21994	VENTILADOR DE PAREDE 60cm	2,00	UNID	219,00	438,00
TOTAL						2.621,04

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CIMOPAR MÓVEIS LTDA	02.834.982/0047-25
HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA	02.869.763/0089-30
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0610-07
MERCADOMÓVEIS LTDA	77.500.049/0063-30
C. V. B. CONSTANSKI INFORMÁTICA	17.394.513/0001-27
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI	29.948.341/0001-75
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	17.227.691/0001-63
NOVOTNY & SIMÕES LTDA	27.699.855/0001-09

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Capelas Mortuária da Vila Guay e Vassoural e Cozinha Comunitária da Assistência Social

Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 90 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

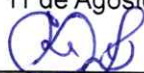
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *Cimopar Móveis Ltda*

CNPJ: *02.834.982/0047-25*

CIDADE: *Ibaiti - PR*

TELEFONE: *43 - 3546 - 2238*

E-MAIL: *FILIAL33@LIBERATTI.COM*

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES	02 <i>359,50</i>	<i>759,50</i>
02	BALCÃO DE PIA 1,20	02 <i>280.</i>	<i>280,00</i>
03	CUBA PARA PIA 1,20	02 <i>210.</i>	<i>240,00</i>
04	JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA	02 <i>—</i>	<i>—</i>

Cimopar Móveis LTDA.

CNPJ 02.834.982/0047-25

I.E.: 90611846-75

Rua Paraná, 500 - Centro

CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Nome Completo/Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

02.869.763/0001-07

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:

CNPJ: 02.869.763/0077-05

CIDADE: Ibaiti

TELEFONE: (43) 3546-4693

E-MAIL: loja072@multiloja.com.br

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES	02	410
02	BALCÃO DE PIA 1,20	02	110
03	CUBA PARA PIA 1,20	02	199
04	JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA	02	299

02.869.763/0089-30

HORFRAN - COMERCIAL ELETRO
MOVEIS LTDA

RUA PARANÁ, Nº 62
CENTRO - CEP 84.900-00
IBAITI - PR

Nome Completo/Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Carlin Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:

CNPJ:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES	02	400,00
02	BALCÃO DE PIA 1,20	02	357,00
03	CUBA PARA PIA 1,20	02	199,00
04	JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA	02	999,00

Nome Completo/Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

47.960.950/0610-07
MAGAZINE LUIZA S/A
Rua Paraná Nº 364
CEP 84.900-000
IBAÍTI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:

CNPJ: 77.500.049/0063-30

CIDADE: Ibaiti

TELEFONE: 3546-5030

E-MAIL:

0

77.500.049/0001-38

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES	02	499,80
02	BALCÃO DE PIA 1,20	02	299,90
03	CUBA PARA PIA 1,20	02	209,00
04	JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO BRANCA	02	286,00

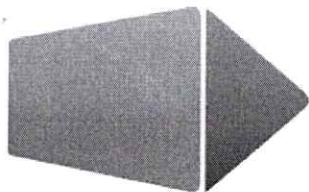
MEFECADOMOVEIS LTDA

77.500.049/0063-30

Av. Paraná, 113 - Centro
77.000-000 - Ibaiti - Paraná

Nome Completo/Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27 **IE: 90617587-87**

ORÇAMENTO
Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍ
ASSISTENCIA SOCIAL

QUATIDAD E	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	MICROONDAS 31 LITROS	800,00
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº34	190,00
04	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA 39X27X5	195,00
01	PANELA DE PRESSÃO 13 LTS	429,00
01	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	499,00
24	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	25,00
02	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN12065	150,00
02	VENTILADOR DE PARADE 60 CM	390,00

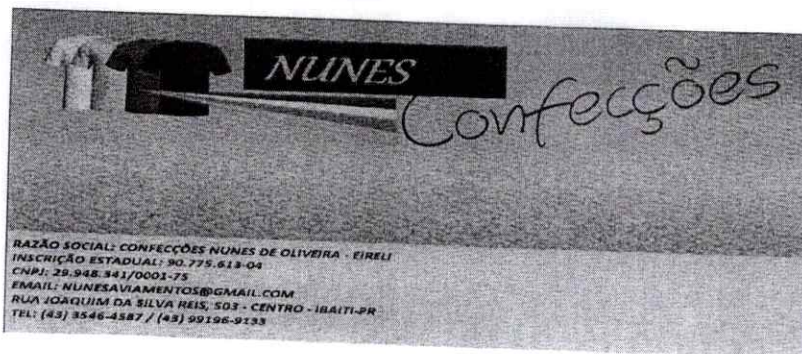
18:22

17 394 513/0001-27

C. V. B. CONSTANSKI
INFORMÁTICA

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
CPF: 058.887.999-12
RG: 9.569.452-7



RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

NOME FANTASIA: NUNES CONFECÇÕES

Inscrição estadual: 90775613-04

CNPJ: 29.948.341/0001-75

Endereço: Rua Joaquim da Silva Reis nº 503 – Centro – Ibaiti – PR.

E-mail: nunesaviamentos@gmail.com

Telefone: (43) 3546-4587 / (43) 99196-9133

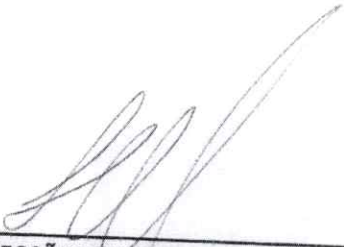
Orçamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	MICROONDAS 31 LITROS	R\$ 730,00
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº34	R\$ 160,00
04	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA 39X27X5	R\$ 205,00
01	PANELA DE PRESSÃO 13 LTS	R\$ 435,00
01	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	R\$ 500,00
24	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	R\$ 26,50
02	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN12065	R\$ 150,00
02	VENTILADOR DE PARADE 60 CM	R\$ 375,90

Prazo de entrega: 20 (Vinte) Dias.

Ibaiti, 03 de Julho de 2020.

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR. EST. 90.775.613-04
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - P.R.


CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ: 29.948.341/0001-75



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ORÇAMENTO

QUATIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	MICROONDAS 31 LITROS	R\$ 619,00
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº34	R\$ 129,00
04	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA 39X27X5	R\$ 53,00
01	PANELA DE PRESSÃO 13 LTS	R\$ 298,00
01	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	R\$ 339,00
24	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	R\$ 179,00 7,76
02	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN12065	R\$ 139,00
02	VENTILADOR DE PARADE 60 CM	R\$ 219,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

Quatiguá – PR, em 16 de Junho de 2020.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90750247-35
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410, CENTRO, IBAITY – PR.
TELEFONE: (43) 3546-5292 (43)99916-0821
E-MAIL: NSLICITA@HOTMAIL.COM

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	MICROONDAS 31 LITROS	700,00
02	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE Nº34	150,00
04	ASSADEIRA ANTI ADERENTE GRANDE ALTA 39X27X5	190,00
01	PANELA DE PRESSÃO 13 LTS	420,00
01	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	480,00
24	PRATOS DE PORCELANA GRANDE	22,00
02	CUBAS GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN12065	120,00
02	VENTILADOR DE PARADE 60 CM	350,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

Ibaity, 03 de Julho de 2020.



NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-99
SÓCIA

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaity/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 11 de Agosto de 2020.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

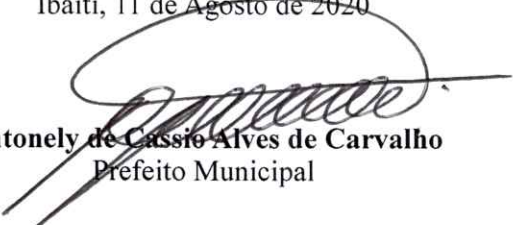
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a Aquisição de **Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 342/2020

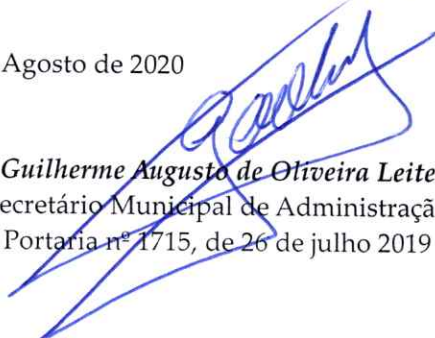
Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5770	10.001.08.243.0008.2079	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	8280	10.001.08.243.0008.2086	1082	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8590	10.001.08.243.0008.2079	1082	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 12 -

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 342/2020					
Dispensa nº: 70/2020					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93	X		
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24	X		
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

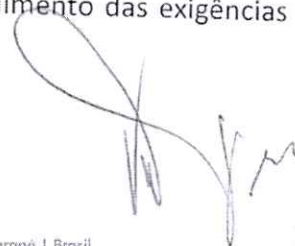
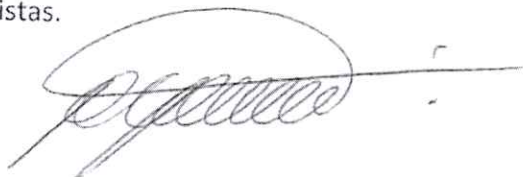
DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



(Pág. 2 – Decreto nº 1924, 6.5.2019)

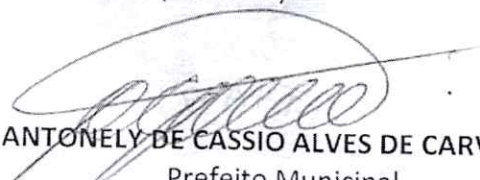
§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

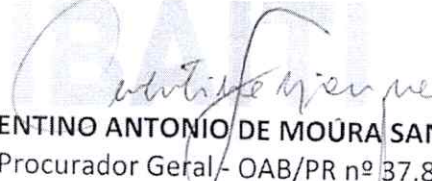
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

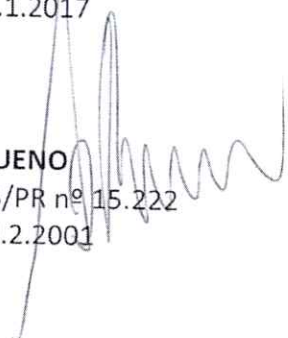
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1415 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍ

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2019

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de Maio de 2019, , relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 6

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta *se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "*não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente* (...).

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno - Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa

✓ - contrato administrativo (se for o caso)

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

• Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

• Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

• Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial')", **dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 8

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 16 de Outubro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

**ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS CONTIDAS NO
PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório n.º 70/2020

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e atendi minuciosamente a todas as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2019, de 16/10/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.528, pág. 4/8, de 16 de Outubro de 2019, para a contratação/aquisição contida no processo de dispensa de licitação em destaque.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 11 de Agosto de 2020.



Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2.233, de 20/04/2020.



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 1.655, de 11/06/2019.

Observação:

Pareceres técnicos ou jurídicos sobre a dispensa em função do valor são necessários quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede., perfazendo o valor máximo global de R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 70/2020**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1647 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

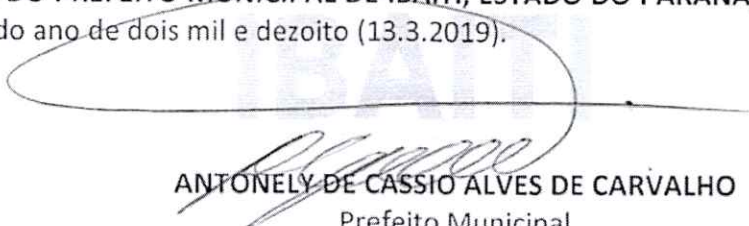
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

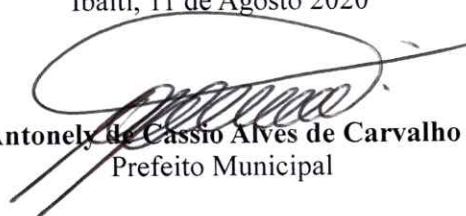
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo Dispensa nº 70/2020**, objetivando a Aquisição Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de Agosto 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 70/2020

Processo Administrativo: nº 342/2020

Ementa: Balcões e Cubas para Pia, Fogões Simples, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **17.227.691/0001-63** e **MERCADOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.500.049/0001-38**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita de **Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras para as Capelas Mortuárias do Bairro Vila Guay e Vassoural e Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Os menores valores propostos dos itens Fogão de 4 Bocas Simples e Balcão de Pia refere-se às empresas **Cimopar Móveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.834.982/0047-25** e **Horfran Comercial Eletro Movéis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.869.763/0089-30**, e o menor valor para o item Cuba para Pia refere-se a empresa **Horfran Comercial Eletro Movéis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.869.763/0089-30**, porém as referidas empresas não possuem toda documentação necessária para a realização do Procedimento Licitatório, sendo portanto, desconsiderado o valor do orçamento.

Sendo assim, o menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.030,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo **R\$ 2.441,04 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos)** ofertado pela empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **17.227.691/0001-63**, sediada na **RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 centro - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR e R\$ 2.589,40 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** ofertado pela empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **77.500.049/0001-38**, sediada na **AV.VISCONDE DE TAUNAY, 585 - CEP: 84050900 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

As empresas a serem contratadas com os menores valores, encontram-se aptas para o fornecimento de 2 Fogões Simples de 4 Bocas, 2 Balcões e 2 Cubas para Pias e 2 Jogos de Mesas com 4 Cadeiras, para as Capelas Mortuárias dos Bairros Vila Guay e Vassoural e para o fornecimento de Utensílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

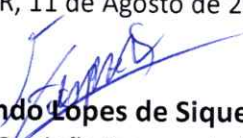


e Eletrodomésticos, Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa. E a Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos, (Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros), para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 11 de Agosto de 2020


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020


Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285/ (43) 9976-1970
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA		NÚMERO 722		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285/ (43) 9976-1970			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **15:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá - Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério - São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do início de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012


FERNANDO PEREIRA




ELAINE CARLOS DE ALKIMIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA JOSE DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000
FONE: (41) 324-1100 FAX: (41) 324-1101 E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O documento foi autenticado digitalmente em 07/11/2012 às 17:12:00.
Cod. Autenticação: 53380609171706170387-3; Data: 06/09/2017 17:12:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31457-JUA1
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 09:32:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 08:58:36 (hora local)**.

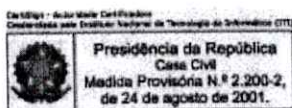
¹**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170387-1 a 53380609171706170387-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741f07dfff684ed096afdc31633c9292eecd4ec33c0c23ae3c91764fcc625108
a5ab4272f898d6b78bcca5ed040b0423ebb





FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA.-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.-EPP", com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207485236 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63; resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – Em vista da mudança do seu estado civil o sócio FERNANDO PEREIRA passa de solteiro para Casado na Comunhão Universal de Bens.

2º) – Altera-se o nome da sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN para ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA, em vista da mudança do seu estado civil que passa de solteira para Casada na Comunhão Universal de Bens.

3º) – A sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, efetua a venda da totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

4º) – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
1 FERNANDO PEREIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5º) – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

6º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

7º) – Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr, 14 de Outubro de 2.016


 FERNANDO PEREIRA


 ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
 PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602293676. NIRE: 41207485236.
 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86

QUATIGUÁ - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA E ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA.**

Quatigúá, em 20 de Outubro de 2016

[] Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

[x] Julio Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0hxcM.t94hC.tddlJ , Controle: 26FCC.j962e

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB N° 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento, **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP" e tem sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207485236, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com um aumento de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (Trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual girará sob a denominação **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** e terá sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa individual será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FERNANDO PEREIRA	88.000	100%	1,00	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	1,00	88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Parágrafo Único: O titular FERNANDO PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - O titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB N° 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Joaquim Távora, Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única que será assinada, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatigúá - Pr, 01 de Novembro de 2.016



 FERNANDO PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Serventia de Registral e Notarial de Quatigüá - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

Quatigüá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA**

Quatigüá, em 21 de Novembro de 2016.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas
+ Júlio César Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vXNsJ.HrNhC.khdLc , Controle: UcyCC.u7rxH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB N° 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL;

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357760
O PROTOCOLO DE REGISTRO Nº 153357760 DE 26/07/2018, COM OBSERVAÇÃO DE VERIFICAÇÃO
11802072088, NIRE: 41600513339
FERNANDO PEREIRA EIRELI





2

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE
VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP E ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

2º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quatiguá - Pr, 13 de Julho de 2018


FERNANDO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 10/08/2020

N.º da Certidão: 473/2020

Data de Vencimento: 09/10/2020

Código de Autenticação: 6136753807951

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.227.691/0001-63

Requerente: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 140 - JARDIM PÔR DO SOL - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021943524-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:56 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **0C30.42C4.8FAD.ED22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072403564841614449

Informação obtida em 03/08/2020 18:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 13306132/2020

Expedição: 09/06/2020, às 09:45:16

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17227691000163

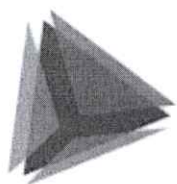


LIN

Data da consulta: 11/08/2020 09:24:10

Data da última atualização: 10/08/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA S
Nenhum registro encontra					



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

17227691000163

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17227691000163!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.500.049/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/02/1978

NOME EMPRESARIAL
MERCADOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAS MM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VISCONDE DE TAUNAY

NÚMERO
585

COMPLEMENTO

CEP
84.010-760

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

EREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@LOJASMM.COM.BR

TELEFONE
(42) 3220-6000/ (42) 3220-6092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 14:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.500.049/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/02/1978

NOME EMPRESARIAL

MERCADOMOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO

VISCONDE DE TAUNAY

NÚMERO
585

COMPLEMENTO

CEP
84.010-760

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@LOJASMM.COM.BR

TELEFONE

(42) 3220-6000/ (42) 3220-6092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 14:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1 - INCORPORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.584/0001-65, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Santana, nº 818, Bairro Centro, CEP 84010-320, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300072582, por despacho em sessão de 11/01/2007, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jeroslau Pauliki, qualificado no preâmbulo do presente instrumento;

2 - JEROSLAU PAULIKI, brasileiro, natural de Arapoti – Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 014.188.319-72 e Cédula de Identidade Civil RG. nº 421.751-9 expedida pela SSP – PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR., à Rua General Osório, 422, apto. 1201 - Centro - CEP 84010-080, únicos sócios da **MERCADOMOVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa - PR, à Avenida Visconde de Taunay, nº 585, Centro, CEP: 84010-760, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 4120000893-9, CNPJ 77.500.049/0001-38 resolvem de comum acordo proceder a nova alteração de contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1 - INCORPORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.584/0001-65, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Santana, nº 818, Bairro Centro, CEP 84010-320, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300072582, por despacho em sessão de 11/01/2007, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jeroslau Pauliki, qualificado no preâmbulo do presente instrumento;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2 - JEROSLAU PAULIKI, brasileiro, natural de Arapoti – Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 014.188.319-72 e Cédula de Identidade Civil RG. nº 421.751-9 expedida pela SSP – PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR., à Rua General Osório, 422, apto. 1201 - Centro - CEP 84010-080, únicos sócios da **MERCADOMOVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa - PR, à Avenida Visconde de Taunay, nº 585, Centro, CEP: 84010-760, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 4120000893-9, CNPJ 77.500.049/0001-38 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADOMOVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Avenida Visconde de Taunay, nº 585, Centro, CEP: 84010-760, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e filiais nas localidades indicadas abaixo, relacionadas por ordem tomando por base o número de inscrição no CNPJ/MF, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação dos sócios:

- 1) filial localizada em CASTRO, Paraná, na Av. Presidente Kennedy, nº 219, Centro, CEP 84165-110, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0002-19 e NIRE 4190001903-8;
- 2) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, na Rua Victor de Meirelles, nº 288, bairro da Ronda, CEP 84051-300, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0003-08 e NIRE 4190004650-7;
- 3) filial localizada em IVAÍ, Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 168, Centro, CEP 84460-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0004-80 e NIRE 4190008730-1;
- 4) filial localizada em RESERVA, Paraná, na Rua Cel. Rogério Borba, nº 852, Centro, CEP 84320-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0005-61 e NIRE 4190009908-2;
- 5) filial localizada em IRATI, Paraná, na Rua 19 de Dezembro, nº 270, Centro, CEP 84500-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0006-42 e NIRE 4190010116-8;
- 6) filial localizada em PRUDENTÓPOLIS, Paraná, na Praça Firmo Mendes de Queiroz, nº 438, Centro, CEP 84400-000, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0009-95 e NIRE 4190037105-0;
- 7) filial localizada em TELÊMACO BORBA, Paraná, na Av. Horácio Klabin, nº 44, Centro, CEP 84261-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0010-29 e NIRE 4190042401-3;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 8) filial localizada em PITANGA, Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 311, Centro, CEP 85200-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0013-71 e NIRE 4190044922-9;
- 9) filial localizada em SARANDI, Paraná, na Rua Pedro Galindo Garcia, nº 459 – Centro - CEP: 87111-210, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0014-52 e NIRE 4190044833-8;
- 10) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, na Rua Augusto Ribas, nº 876, Centro, CEP 84010-300, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0017-03 e NIRE 4190058021-0;
- 11) filial localizada em CARAMBEÍ, Paraná, na Rua Ouro Branco, nº 10, Centro, CEP 84145-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0019-67 e NIRE 4190058805-9;
- 12) filial localizada em TIBAGI, Paraná, na Rua Almeida Taques, nº 200, Centro, CEP 84300-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0020-09 e NIRE 4190058807-5;
- 13) filial localizada em INÁCIO MARTINS, Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 354, Centro, CEP 83155-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0021-81 e NIRE 4190057228-4;
- 14) filial localizada em MALLETT, Paraná, na Rua 15 de Novembro, nº 560, Centro, CEP 84570-000, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0022-62 e NIRE 4190058806-7;
- 15) filial localizada em JAGUARIAÍVA, Paraná, na Av. Antonio Cunha, nº 318, Centro, CEP 84200-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0023-43 e NIRE 4190059432-6;
- 16) filial localizada em SÃO MATEUS DO SUL, Paraná, na Rua D. Pedro II, nº 506-520, Centro, CEP 83900-00, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0024-24 e NIRE 4190059431-8;
- 17) filial localizada na LAPA, Paraná, na Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1420, Centro, CEP 83750-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0026-96 e NIRE 4190060756-8;
- 18) filial localizada em PARANAGUÁ, Paraná, na Rua Dr. Leocadio, nº 99, Centro, CEP 83203-270, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0028-58 e NIRE 4190063892-7;
- 19) filial localizada em CURITIBA, Paraná, na Rua Raul Pompéia, nº 567, Fazendinha, CEP 81240-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0030-72 e NIRE 4190065957-6;
- 20) filial localizada em SÃO MIGUEL DO IGUAÇÚ, Paraná, na Rua Farroupilha, nº 315, Centro, CEP 85877-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0031-53 e NIRE 4190067626-8;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 21) filial localizada em FAZENDA RIO GRANDE, Paraná, na Rua Jacarandá, nº 462, Loja 2, Nações, CEP 83823-014, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0032-34 e NIRE 4190068239-0;
- 22) filial localizada em CASTRO, Paraná, na Rua Jorge Xavier da Silva, nº 80, Centro, CEP 84165-000, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0034-04 e NIRE 4190069512-2;
- 23) filial localizada em PIRAÍ DO SUL, Paraná, na Av. 05 de março, nº 462, Centro, CEP 84240-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0035-87 e NIRE 4190069733-8;
- 24) filial localizada em CAMPINA GRANDE DO SUL, Paraná, na Rua Prof. Duilio Calderari, nº 1873, Jardim Paulista, CEP 83430-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0036-68 e NIRE 4190069513-1;
- 25) filial localizada em PARANAGUÁ, Paraná, na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 47, Centro, CEP 83203-250, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0037-49 e NIRE 4190071092-0;
- 26) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, no Calçadão da Cel. Cláudio, nº 92, Centro, CEP 84010-120, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0038-20 e NIRE 4190072820-9;
- 27) filial localizada em PALMEIRA, Paraná, na Rua Conceição, nº 300, Centro, CEP 84130-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0039-00 e NIRE 4190072821-7;
- 28) filial localizada em GUARAPUAVA, Paraná, na Rua Capitão Rocha, nº 3548, Centro, CEP 85035-170, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0040-44 e NIRE 4190074256-2;
- 29) filial localizada em MAUÁ DA SERRA, Paraná, na Avenida Ponta Grossa, nº 228, Centro, CEP 86828-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0041-25 e NIRE 4190074255-4;
- 30) filial localizada em PIRAQUARA, Paraná, na Av. Getúlio Vargas, nº 997, Centro, CEP 83301-010, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0042-06 e NIRE 4190075756-0;
- 31) filial localizada em CURITIBA, Paraná, na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 3300, Sítio Cercado, CEP 81910-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0043-97 e NIRE 4190076003-0;
- 32) filial localizada em FAXINAL, Paraná, na Av. Brasil, nº 503, Centro, CEP 86840-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0044-78 e NIRE 4190078385-4;
- 33) filial localizada em UNIÃO DA VITÓRIA, Paraná, na Rua Profª. Amazília, nº 195, Centro, CEP 84600-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0045-59 e NIRE 4190079262-4;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 34) filial localizada em IMBITUVA, Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 232, Centro, CEP 84430-000, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0046-30 e NIRE 4190079752-9;
- 35) filial localizada em IRATI, Paraná, na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 284, Centro, CEP 84500-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0047-10 e NIRE 4190080649-8;
- 36) filial localizada em ITARARÉ, São Paulo, Rua São Pedro, nº 1275, Centro, CEP 18460-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0049-82 e NIRE 35902690972;
- 37) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, na Rua Franco Grilo, nº 200, Sala 01, Colônia D. Luiza, CEP 84045-320, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0050-16 e NIRE 4190081957-3;
- 38) filial localizada em GUARATUBA, Paraná, na Rua 29 de Abril, nº 698, Centro, CEP 83280-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0051-05 e NIRE 4190081956-5;
- 39) filial localizada em COLOMBO, Paraná, na Rua Abel Scuissiato, nº 353, Bairro Alto Maracanã, CEP 83408-280, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0052-88 e NIRE 4190081958-1;
- 40) filial localizada em CURITIBA, Paraná, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 6.200, Vila Hauer, CEP 80010-160, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0053-69 e NIRE 4190083397-5;
- 41) filial localizada em ORTIGUEIRA, Paraná, na Av. Paraná, nº 149, Centro, CEP 84350-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0054-40 e NIRE 4190084147-1;
- 42) filial localizada em CASCAVEL, Paraná, na Av. Brasil, nº 6650, Centro, CEP 85810-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0055-20 e NIRE 4190084146-3;
- 43) filial localizada em TOLEDO, Paraná, na Av. Maripá, nº 4666, Centro, CEP 85908-220, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0056-01 e NIRE 4190086367-0;
- 44) filial localizada em LARANJEIRAS DO SUL, Paraná, na Rua 15 de Novembro, nº 2600, Centro, CEP 85301-050, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0057-92 e NIRE 4190086592-3;
- 45) filial localizada em GUARANIAÇU, Paraná, na Avenida Abilon de Souza Naves, 580, Centro, CEP: 85400-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0058-73 e NIRE 4190086593-1;
- 46) filial localizada em TEIXEIRA SOARES, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 344, Sala 2, Centro, CEP 84530-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0059-54 e NIRE 4190086595-8;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

47) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Rua Ermelino de Leão, nº 703 – Lojas T61 à T68 – PALLADIUM SHOPPING CENTER, Centro, CEP 84035-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0060-98 e NIRE 4190086594-0;

48) filial localizada em IMBAÚ, Paraná, Av. Ivo Jangada, nº 290, Centro, CEP 84250-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0061-79 e NIRE 4190087257-1;

49) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Av. Vicente Machado, nº 429, Centro, CEP 84010-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0062-50 e NIRE 4190086596-6;

50) filial localizada em IBAÍTI, Paraná, Av. Paraná, nº 113, Centro, CEP 84900-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0063-30 e NIRE 4190088699-8;

51) filial localizada em FAZENDA RIO GRANDE, Paraná, Rua César Carelli, nº 356, Centro, CEP 83820-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0064-11 e NIRE 4190089146-1;

52) filial localizada em ARAPOTI, Paraná, Rua Telêmaco Carneiro, nº 1080, Centro, CEP 84990-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0065-00 e NIRE 4190089801-5;

53) filial localizada em SIQUEIRA CAMPOS, Paraná, Rua Rio Grande do Sul, nº 1401, Centro, CEP 84940-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0066-83 e NIRE 4190090555-1;

54) filial localizada em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Paraná, Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 17101, Braga, CEP 83020-712, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0068-45 e NIRE 4190090556-9;

55) filial localizada em MAL. CÂNDIDO RONDON, Paraná, Av. Rio Grande do Sul, nº 536, Centro, CEP 85960-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0069-26 e NIRE 4190091107-1;

56) filial localizada em REBOUÇAS, Paraná, Rua Prudente de Moraes, nº 540, Centro, CEP 84550-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0070-60 e NIRE 4190091595-5;

57) filial localizada em IPIRANGA, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 148, Centro, CEP 84450-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0071-40 e NIRE 4190091793-1;

58) filial localizada em PINHÃO, Paraná, Av. Trifon Hanycz, nº 144, Centro, CEP 85170-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0072-21 e NIRE 4190093498-4;

MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



- 59) filial localizada em GENERAL CARNEIRO, Paraná, Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 241, Centro, CEP 84660-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0073-02 e NIRE 4190093500-0;
- 60) filial localizada em BITURUNA, Paraná, Av. Gov. Moises Lupion, nº 450, Centro, CEP 84640-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0074-93 e NIRE 4190093499-2;
- 61) filial localizada em IVAIPORÃ, Paraná, Pça. Presidente Kennedy, nº 1115, Centro, CEP 86870-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0075-74 e NIRE 4190093771-1;
- 62) filial localizada em SÃO JOÃO DO TRIUNFO, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 13, Centro, CEP 84150-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0076-55 e NIRE 4190095144-7;
- 63) filial localizada em MANOEL RIBAS, Paraná, Rua 7 de Setembro, nº 1076, Centro, CEP 85260-000, com inscrição no CNPJ 77.500.049/0077-36 e NIRE 4190095574-4;
- 64) filial localizada em CRUZ MACHADO, Paraná, Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 790, Centro, CEP 84620-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0078-17 e NIRE 4190095575-2;
- 65) filial localizada em UMUARAMA, Paraná, Av. Paraná, nº 4457, Centro, CEP 87501-030, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0079-06 e NIRE 4190095946-4;
- 66) filial localizada em CÂNDIDO DE ABREU, Paraná, Av. Visconde Charles de Laguiche, S/N, Centro, CEP 84470-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0080-31 e NIRE 4190095949-9;
- 67) filial localizada em PINHAIS, Paraná, Av. Jacob Macanhan, nº 468, Centro, CEP 83324-510, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0081-12 e NIRE 4190095948-1;
- 68) filial localizada em CURITIBA, Paraná, Av. Winston Churchill, nº 2509, Pinheirinho, CEP 81150-050, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0082-01 e NIRE 4190095947-2;
- 69) filial localizada em QUEDAS DO IGUAÇÚ, Paraná, Rua Quiri, nº 1544, Centro, CEP 85460-970 com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0083-84 e NIRE 4190096104-3;
- 70) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Rua Victor de Meireles, nº 288, Sala 2, Ronda, CEP 84051-300, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0084-65 e NIRE 4190096105-1;
- 71) filial localizada em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 1809, Centro, CEP 83005-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0085-46 e NIRE 4190096209-1;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 72) filial localizada em CANDÓI, Paraná, Rua Gervásio Hitoshi Dói, nº 135, Centro, CEP 85140-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0087-08 e NIRE 4190096372-1;
- 73) filial localizada em RIO AZUL, Paraná, Rua Barão do Rio Branco, nº 272, Centro, CEP 84560-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0088-99 e NIRE 4190097456-1;
- 74) filial localizada em TURVO, Paraná, Av. 12 de Maio, S/N – Lado do Posto GP, Centro, CEP 85150-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0089-70 e NIRE 4190097457-9;
- 75) filial localizada em SENGÉS, Paraná, Rua Gov. Manoel Ribas, 102, Centro, CEP 84220-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0090-03 e NIRE 4190097455-2;
- 76) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Av. D. Pedro II, nº 433, Nova Rússia, CEP 84053-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0091-94 e NIRE 4190097672-5;
- 77) filial localizada em CAMPO MOURÃO, Paraná, Rua São Paulo, nº 1407, Centro, CEP 87303-140, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0092-75 e NIRE 4190097823-0;
- 78) filial localizada em FRANCISCO BELTRÃO, Paraná, Rua Júlio Assis Cavalheiro, nº 480, Centro, CEP 85601-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0093-56 e NIRE 4190097824-8;
- 79) filial localizada em CAMPO LARGO, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 2195, Centro, CEP 83601-030, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0095-18 e NIRE 4190097825-6;
- 80) filial localizada em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Paraná, Rua Rui Barbosa, nº 527, Centro, CEP 86430-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0096-07 e NIRE 4190097867-1;
- 81) filial localizada em ASSIS CHATEAUBRIAND, Paraná, Av. Tupãssi, nº 2575, Centro, CEP 85935-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0097-80 e NIRE 4190097866-3;
- 82) filial localizada em APUCARANA, Paraná, Pça. Rui Barbosa, nº 98/100, Salas A/B/C e D, Centro, CEP 86800-700, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0098-60 e NIRE 4190098781-6;
- 83) filial localizada em ARARUNA, Paraná, Rua Delclécio Manoel Teixeira, nº 551, Centro, CEP 87260-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0100-10 e NIRE 4190098973-8;
- 84) filial localizada em CASCAVEL, Paraná, Av. Brasil, nº 5745, Centro, CEP 85801-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0101-09 e NIRE 4190102515-5;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 85) filial localizada em CURIÚVA, Paraná, Av. Antonio Cunha, nº 648, Centro, CEP 84280-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0102-81 e NIRE 4190102786-7;
- 86) filial localizada em PONTAL DO PARANÁ, Paraná, Rodov. PR 412, KM 01, Balneário Praia de Leste, CEP 83255-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0103-62 e NIRE 4190103086-8;
- 87) filial localizada em CAMBÉ, Paraná, Av. Inglaterra, nº 782, Centro, CEP 86181-000, com CNPJ/MF 77.500.049/0104-43 e NIRE 4190103746-3;
- 88) filial localizada em CANOINHAS, Santa Catarina, Rua Francisco de Paula Pereira, nº 333, Centro, CEP 89460-000; com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0105-24 e NIRE 42900807584;
- 89) filial localizada em GARUVA, Santa Catarina, Av. Paraná, nº 610 – 1º Piso, Centro, CEP 89248-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0106-05 e NIRE 42900807592;
- 90) filial localizada em MAFRA, Santa Catarina, Rua Felipe Schmidt, nº 322, Centro, CEP 89300-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0107-96 e NIRE 42900807606;
- 91) filial localizada em PATO BRANCO, Paraná, Av. Tupi, nº 2393, Centro, CEP 85501-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0109-58 e NIRE 4190104832-5;
- 92) filial localizada em CURITIBA, Paraná, Rua Pedro Gusso, nº 3630, Cidade Industrial, CEP 81315-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0110-91 e NIRE 4190104834-1;
- 93) filial localizada em CURITIBA, Paraná, Rua Enette Dubard, nº 515, Tatuquara, CEP 81470-075, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0111-72 e NIRE 4190104833-3;
- 94) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Rua Victor de Meireles, nº 288, Sala 03, Ronda, CEP 84051-300, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0112-53 e NIRE 4190105060-5;
- 95) filial localizada em UNIÃO DA VITÓRIA, Paraná, Rua Carlos Cavalcanti, nº 100, Centro, CEP 84600-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0114-15 e NIRE 4190105519-4;
- 96) filial localizada em DOIS VIZINHOS, Paraná, Trav. Arnaldo Busato, nº 115, Sala 02, Centro, CEP 85660-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0115-04 e NIRE 4190105715-4;
- 97) filial localizada em ARAPONGAS, Paraná, Av. Arapongas, nº 183, Centro, CEP 86700-050, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0116-87 e NIRE 4190098972-0;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

98) filial localizada em ARAUCÁRIA, Paraná, Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 215, Centro, CEP 83702-470, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0117-68 e NIRE 4190105714-6;

99) filial localizada em QUITANDINHA, Paraná, Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1259, Centro, CEP 83840-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0118-49 e NIRE 4190105717-1;

100) filial localizada em TELÊMACO BORBA, Av. Horácio Klabin, nº 649, Centro, CEP 84261-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0120-63 e NIRE 4190106027-9;

101) filial localizada em MATINHOS, Paraná, Rua Albano Muller, s/nº, Centro, CEP 83260-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0121-44 e NIRE 4190106026-1;

102) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Av. Carlos Cavalcanti, nº 853, Loja 10, Uvaranas, CEP 84025-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0122-25 e NIRE 4190108404-6;

103) filial localizada em ITAIÓPOLIS, Santa Catarina, Av. Getúlio Vargas, nº 262, CEP 89340-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0124-97 e NIRE 42900855066;

104) filial localizada em RIO NEGRINHO, Santa Catarina, Rua Jorge Zipperer, nº 230, Centro, CEP 89295-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0125-78 e NIRE 42900855031;

105) filial localizada em NAVEGANTES, Santa Catarina, Pça. N. Srª. de Navegantes, nº 65, Centro, CEP 88375-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0126-59 e NIRE 42900855091

106) filial localizada em INDIAL, Santa Catarina, Av. Manoel Simões, nº 44, Nações, CEP 89130-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0127-30 e NIRE 42900855040;

107) filial localizada em GASPAR, Santa Catarina, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 522/02, Centro, CEP 89110-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0129-00 e NIRE 42900855082;

108) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua XV de Novembro, nº 404, Centro, CEP 89201-600, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0130-35 e NIRE 42900779271;

109) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Otto Pfuetzenreuter, nº 427, Costa e Silva, CEP 89129-200, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0131-16 e NIRE 42900855015;

110) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Tuiuti, nº 2208, Aventureiro, CEP 89226-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0132-05 e NIRE 42900855023;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 111) filial localizada em JARAGUÁ DO SUL, Santa Catarina, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 180, CEP 89251-700, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0133-88 e NIRE 42900855074;
- 112) filial localizada em MARINGÁ, Paraná, Avenida Brasil, nº 3339, Salão Terreo – Zona 01, CEP 87013-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0134-69 e NIRE 4190111016-1;
- 113) filial localizada em MARINGÁ, Paraná, Av. Brasil, nº 3772, Zona 01, CEP 87013-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0135-40 e NIRE 4190111017-9;
- 114) filial localizada em BANDEIRANTES, Paraná, Rua Bandeirantes, nº 864, Centro, CEP 86360-000 com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0136-20 e NIRE 4190111268-6;
- 115) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua XV de Novembro, nº 4769, Vila Nova, CEP 89237-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0137-01 e NIRE 42900864537;
- 116) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Fátima, nº 2329, Fátima, CEP 89229-102, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0138-92 e NIRE 42900864545;
- 117) filial localizada em SÃO FRANCISCO DO SUL, Santa Catarina, Rua Barão do Rio Branco, nº 410, Sala 1, Centro, CEP 89240-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0139-73 e NIRE 42900866335;
- 118) filial localizada em RIO BRANCO DO SUL, Paraná, Rua Cel. Carlos Pioli, nº 375, Centro, CEP 83540-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0140-07 e NIRE 4190112221-5;
- 119) filial localizada em ASTORGA, Paraná, Rua Pres. Vargas, nº 95; Centro, CEP 86730-970, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0142-79 e NIRE 4190112220-7;
- 120) filial localizada em CAMBARÁ, Paraná, Rua Dr. Genaro Rezende, nº 1100, Centro, CEP 86930-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0144-30 e NIRE 4190113679-8;
- 121) filial localizada em PITANGA, Paraná, Rua João Gonçalves Padilha, nº 411, Centro, CEP 85200-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0145-11 e NIRE 4190113678-0;
- 122) filial localizada em SÃO BENTO DO SUL, Santa Catarina, Av. Argolo, nº 200, Centro, CEP 89280-061, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0146-00 e NIRE 42900884627;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

123) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Monsenhor Gersino, nº 6907, Paranaguamirim, CEP 89231-595, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0147-83 e NIRE 42900886476;

124) filial localizada em UBIRATÃ, Paraná, Rua Nilza de Oliveira Pipino, nº 1763, Centro, CEP 85440-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0148-64 e NIRE 4190114752-8;

125) filial localizada em BARRA VELHA, Santa Catarina, Avenida Paraná, nº 163, Centro, CEP 88390-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0149-45 e NIRE 42900892492;

126) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua XV de Novembro, nº 7336, Vila Nova, CEP 89237-001, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0150-89 e NIRE 42900896820;

127) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Olavo Bilac, nº 647, Pirabeiraba, CEP 89239-100, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0151-60 e NIRE 42900899152;

128) filial localizada em AMPÉRE, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 1206, Centro, CEP 85640-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0152-40 e NIRE 4190116125-3;

129) filial localizada em ROLÂNDIA, Paraná, Av. Expedicionários, nº 171, Centro, CEP 86600-093, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0156-74 e NIRE 4190112222-3;

130) filial localizada em LONDRINA, Paraná, Rua Benjamin Constant, nº 1184, Quadra 90, Lote 5, Centro, CEP 86010-350, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0157-55 e NIRE 4190117686-2;

131) filial localizada em CASCAVEL, Paraná, Av. dos Papagaios, 1792, Floresta, CEP 85814-760, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0158-36 e NIRE 4190117407-0;

132) filial localizada em PAIÇANDU, Paraná, Av. Ivaí, nº 855, Centro, CEP 87140-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0159-17 e NIRE 4190118172-6;

133) filial localizada em CORUPÁ, Santa Catarina, Av. Getúlio Vargas, nº 251, Centro, CEP 89278-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0161-31 e NIRE 42900919633;

134) filial localizada em CURITIBA, Paraná, Rua Mal. Deodoro, nº 126, Centro, CEP 80010-010, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0163-01 e NIRE 4190120465-3;

135) filial localizada em ITAJAÍ, Santa Catarina, Rua Estefano José Vanolli, nº 1219, São Vicente, CEP 88309-203, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0165-65 e NIRE 42900929825;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

136) filial localizada em LONDRINA, Paraná, Av. Paraná, nº 431, Centro, CEP 86010-390, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0167-27 e NIRE 4190121592-2;

137) filial localizada em SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Paraná, Rua 1º de Maio, nº 264, Centro, CEP 85875-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0168-08 e NIRE 4190121593-1;

138) filial localizada em JANDAIA DO SUL, Paraná, Av. Getúlio Vargas, nº 1015, Sala 2, Centro, CEP 86900-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0169-99 e NIRE 4190123225-8;

139) filial localizada em ANDIRÁ, Paraná, Rua São Paulo, nº 488, Centro, CEP 86380-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0170-22 e NIRE 4190123224-0;

140) filial localizada em ITAPOÁ, Santa Catarina, Av. André Rodrigues de Freitas, nº 242, Balneário Jardim Pérola do Atlântico, CEP 89249-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0171-03 e NIRE 42900949354;

141) filial localizada em BRUSQUE, Santa Catarina, Av. Consul Carlos Renaux, nº 73, Centro, CEP 88350-001, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0172-94 e NIRE 42900949346;

142) filial localizada em ARAQUARI, Santa Catarina, Rodovia SC 301, Km 04,7095, Itinga, CEP 89245-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0173-75 e NIRE 42900949338;

143) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Rua Nicolau Klupell Neto, nº 1378, Contorno, CEP 84061-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0174-56 e NIRE 4190124130-3;

144) filial localizada em PEABIRU, Paraná, Av. Raposo Tavares, nº 801, Centro, CEP 87250-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0175-37 e NIRE 4190124131-1;

145) filial localizada em MEDIANEIRA, Paraná, Av. Brasília, nº 1520, Centro, CEP 85884-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0176-18 e NIRE 4190124132-0;

146) filial localizada em JARAGUA DO SUL, Santa Catarina, Rua Ângelo Rubini, nº 1080, Barra do Rio Cerro, CEP 89260-155, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0178-80 e NIRE 42900957551;

147) filial localizada em PORECATU, Paraná, Rua São Paulo, nº 465, Centro, CEP 86160-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0179-60 e NIRE 4190125290-9;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 148) filial localizada em PALMITAL, Paraná, Rua Maximiliano Vicentin, nº 833, Centro, CEP 85270-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0180-02 e NIRE 4190125734-0;
- 149) filial localizada em SANTA MARIA DO OESTE, Paraná, Rua Generoso Karpinski, nº 1276, Centro, CEP 85230-970, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0181-85 e NIRE 4190125733-1;
- 150) filial localizada em LONDRINA, Paraná, Rua Saul Elkind, nº 1570, Jardim Santa Cruz, CEP 86084-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0183-47 e NIRE 4190127063-0;
- 151) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Boehmerwald, nº 975, Boehmerwald, CEP 89235-770, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0185-09 e NIRE 42900970256;
- 152) filial localizada em FOZ DO IGUAÇÚ, Paraná, Av. Brasil, nº 814, Centro, CEP 85851-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0186-90 e NIRE 4190127603-4;
- 153) filial localizada em VENTANIA, Paraná, Av. Anacleto Bueno de Camargo, s/nº, Centro, CEP 84345-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0188-51 e NIRE 4190129966-2;
- 154) filial localizada em GUARAMIRIM, Santa Catarina, Rua Vinte e Oito de Agosto, nº 1343, CEP 89270-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0190-76 e NIRE 4290993353;
- 155) filial localizada em WENCESLAU BRAZ, Paraná, Rua Manoel Ribas, nº 100, Centro, CEP 84950-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0191-57 e NIRE 4190130953-6;
- 156) filial localizada em PAPANDUVA, Santa Catarina, Rua João Greinert, nº 145, Centro, CEP 89370-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0194-08 e NIRE 42901007808;
- 157) filial localizada em BALNEÁRIO BARRA DO SUL, Santa Catarina, Rua José João Machado, nº 261, Centro, CEP 89427-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0195-80 e NIRE 42901007816;
- 158) filial localizada em RIO NEGRO, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 288, Centro, CEP 83880-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0197-42 e NIRE 4190133268-6;
- 159) filial localizada em MANDAGUARI, Paraná, Av. Amazonas, nº 1039, Centro, CEP 86975-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0198-23 e NIRE 4190133267-8;
- 160) filial localizada em PONTA PORÃ, Mato Grosso do Sul, Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 1752, Centro, CEP 79904-674, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0200-82 e NIRE 54900313620;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

161) filial localizada em BALNEÁRIO PIÇARRAS, Santa Catarina, Av. Nereu Ramos, nº 92, Sala nº 1, Centro, CEP 88380-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0201-63 e NIRE 42901021860;

162) filial localizada em NOVA ALVORADA DO SUL, Mato Grosso do Sul, Rua Dona Francisca Stradiotti, nº 1130, Jardim Eldorado, CEP 79140-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0202-44 e NIRE 549003113859;

163) filial localizada em BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Santa Catarina, Av. do Estado Dalmo Vieira, nº 3270, Loja 04, Nações, CEP 88338-065, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0203-25 e NIRE 42901029763;

164) filial localizada em IVINHEMA, Mato Grosso do Sul, Av. Brasil, nº 79, Centro, CEP 79740-000, com CNPJ/MF 77.500.049/0205-97 e NIRE 54900316068;

165) filial localizada em MUNDO NOVO, Mato Grosso do Sul, Av. Brasil, nº 1017, Centro, CEP 79980-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0206-78 e NIRE 54900316076;

166) filial localizada em GUARAPUAVA, Paraná, Av. Michael Moor, nº 1445, Colônia Vitória, Distrito de Entre Rios, CEP 85108-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0208-30 e NIRE 41901357051;

167) filial localizada em CATANDUVAS, Paraná, Av. dos Pioneiros, nº 572, Centro, CEP 85470-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0210-54 e NIRE 41901365517;

168) filial localizada em AMAMBAI, Mato Grosso do Sul, Avenida Pedro Manvailer, nº 2718, Centro, CEP 79990-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0211-35 e NIRE 54900318052;

169) filial localizada em CANTAGALO, Paraná, Rua Alzira de Abreu, nº 427, Sala 4 e 5, Centro, CEP 85160-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0214-88 e NIRE 41901372297;

170) filial localizada em COLOMBO, Paraná, Rua XV de Novembro, nº 46, Centro, CEP 83414-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0215-69 e NIRE 41901372289;

171) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Av. Ernesto Vilela, nº 2220, Boa Vista, CEP 84070-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0216-40 e NIRE 41901373919;

172) filial localizada em ANTONINA, Paraná, Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 166, Centro, CEP 83370-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0218-01 e NIRE 41901373927;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

173) filial localizada em SANTA TEREZA DO OESTE, Paraná, Av. Assunção, nº 604, Centro, CEP 85825-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0219-92 e NIRE 41901373943;

174) filial localizada em DOURADOS, Mato Grosso do Sul, Avenida Marcelino Pires, nº 1959-B, Centro, CEP 79800-004, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0220-26 e NIRE 54900320731;

175) filial localizada em PALOTINA, Paraná, Avenida Presidente Kennedy, nº 765, Sala 1, Centro, CEP 85950-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0221-07 e NIRE 41901376217;

176) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Albano Schmidt, nº 5268, Comasa, CEP: 89228-310, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0222-98 e NIRE 42901044908;

177) filial localizada em ITAPERUÇU, Paraná, Avenida São Pedro, nº 286 Quadra 026 – Lote 287, Centro, CEP: 83560-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0224-50 e NIRE 41901385577;

178) filial localizada em NOVA ANDRADINA, Mato Grosso do Sul, Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1571, Centro, CEP: 79750-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0225-30 e NIRE 54900324516 ;

179) filial localizada em TIMBÓ, Santa Catarina, Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Loja 2, Centro, CEP: 89120-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0226-11 e NIRE 42901058976 ;

180) filial localizada em IBIPORÃ, Paraná, Avenida Santo Dumont, nº 251, Centro, CEP: 86200-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0228-83 e NIRE 41901399659 ;

181) filial localizada em ITAPEMA, Santa Catarina, Rua 412 A, nº 265, Sala 2, Morretes, CEP: 88220-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0230-06 e NIRE 42901069242 ;

182) filial localizada em SANTA FÉ, Paraná, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 630, Centro, CEP: 86770-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0231-89 e NIRE 41901415000;

183) filial localizada em MARINGÁ, Paraná, Avenida Brasil, nº 3992 – Salão Terreo, Zona 01, CEP: 87013-000, com inscrição no CPF/MF 77.500.049/0232-60 e NIRE 41901415409;

184) filial localizada em TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Paraná, Avenida Brasil, nº 228 A, Centro, CEP: 85485-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0233-40 e NIRE 41901415395;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

185) filial localizada em NAVIRAÍ, Mato Grosso do Sul, Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 341, Centro, CEP: 79950-971, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0236-93 e NIRE 54900331822;

186) filial localizada em PONTA GROSSA, Paraná, Rua Victor Meireles, nº 288, Sala 5, Ronda, CEP: 84051-300, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0238-55 e NIRE: 41901612476;

187) filial localizada em FÁTIMA DO SUL, Mato Grosso do Sul, Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, CEP: 79700-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0240-70 e NIRE 54900345831;

188) filial localizada em MANDAGUAÇU, Paraná, Avenida Munhoz da Rocha, nº 1192, São Lourenço, CEP: 87160-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0241-50 e NIRE 41901694618;

189) filial localizada em GUAMIRANGA, Paraná, Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 239, Centro, CEP: 84435-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0242-31 e NIRE 41901701665;

190) filial localizada em CLEVELANDIA, Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 469, Centro, CEP: 85530-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0243-12 e NIRE 41901713175;

191) filial localizada em JOAQUIM TÁVORA, Paraná, Avenida Paraná, nº 891, Centro, CEP: 86455-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0244-01 e NIRE 41901722263;

192) filial localizada em MARIALVA, Paraná, Rua Washington Luiz, nº 1088, Centro, CEP: 86990-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0245-84 e NIRE 41901730410;

193) filial localizada em JACAREZINHO, Paraná, Rua Paraná, nº 813, Centro, CEP: 86400-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0246-65 e NIRE 41901750828;

194) filial localizada em CURITIBA, Paraná, Avenida República Argentina, nº 4079, Novo Mundo, CEP: 81050-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0247-46 e NIRE 41901746341;

195) filial localizada em PALMAS, Paraná, Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 837, Centro, CEP: 85555-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0248-27 e NIRE 41901766066;

196) filial localizada em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Paraná, Avenida Brasil, nº 2080, Centro, CEP: 85710-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0249-08 e NIRE 41901769537;

197) filial localizada em NOVA ESPERANÇA, Paraná, Avenida 14 de Dezembro, nº 355 - Sala 2, Centro, CEP: 87600-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0250-41 e NIRE 41901773208;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

198) filial localizada em MANGUEIRINHA, Paraná, Avenida Iguaçu, nº 987 – Centro, CEP 85540-000, com inscrição no CNPJ/MF 77.500.049/0251-22 e NIRE 41901778391.

199) filial localizada em ARAPONGAS, Paraná, Av. Arapongas, nº 345, Centro, CEP 86701-000, com o NIRE 4190105716-2.

200) filial localizada em JOINVILLE, Santa Catarina, Rua Quinze de Novembro, nº 4769 – Sala 3 – Vila Nova, CEP 89237-003.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: *Comércio varejista e atacadista de móveis residenciais, móveis para escritório, móveis escolares, brinquedos, materiais escolares e artigos e equipamentos esportivos, cozinhas e armários projetados sob medida, artigos de habitação, utilidades domésticas, eletrodomésticos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de informática, aparelhos e equipamentos de telefonia celular, colchões, artigos automotivos e pneus, ferramentas, instrumentos musicais; prestação de serviços de intermediação de telefonia celular; intermediação e agenciamento de negócios; prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos e financiamentos e de propostas de fornecimento de cartões de crédito na condição de correspondente de instituições financeiras conforme resolução nº 3.954 do BACEN; importação e exportação de mercadorias; participação societária em outras empresas; serviços de reparação e conserto de móveis; montagem de móveis; venda a varejo pela internet de móveis residenciais, móveis para escritório, móveis escolares, brinquedos, materiais escolares e artigos e equipamentos esportivos, artigos de habitação, utilidades domésticas, eletrodomésticos em geral, artigos de cama, mesa e banho, produtos de informática, aparelhos e equipamentos de telefonia celular, colchões, artigos automotivos e pneus, ferramentas, instrumentos musicais.*

Parágrafo primeiro: Os serviços de intermediação de telefonia celular, intermediação e agenciamento de negócios, prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos e financiamentos e de propostas de fornecimento de cartões de crédito na condição de correspondente de instituições financeiras conforme resolução nº 3.954 do BACEN e montagem de móveis são executados na cidade de Ponta Grossa – PR no estabelecimento localizado à Avenida Visconde de Taunay, nº 585, Centro, Ponta Grossa –PR, inscrita no CNPJ 77.500.049/0001-38; pelas filiais de Joinville - SC a seguir: Rua XV de Novembro, nº 4769, Vila Nova, Joinville - SC, inscrita no CNPJ 77.500.049/0137-01, e filial localizada à Rua XV de Novembro, nº 404, Centro, Joinville - SC, inscrita no CNPJ 77.500.049/0130-35; pela filial localizada em Itararé - SP à Rua São Pedro, nº 1275, Centro, Itararé - SP, inscrita no CNPJ 77.500.049/0049-82; pela filial localizada em Naviraí - MS à Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 341, Centro, Naviraí - MS, inscrita no CNPJ 77.500.049/0236-93.



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: Os serviços de reparo e conserto de móveis são executados exclusivamente pela filial de Ponta Grossa - PR, à Rua Victor de Meireles, nº 288, Sala 3, Ronda, inscrita no CNPJ 77.500.049/0112-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 59.727.432,00 (cinquenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil reais e quatrocentos e trinta e dois reais), dividido em 59.727.432 (cinquenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e quatrocentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim divididas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	% DE PARTICIPAÇÃO	CAPITAL
Incorpore Emp. Participações S/A	59.719.985	99,99%	59.719.985,00
Jeroslau Pauliki	7.447	0,01%	7.447,00
TOTAL	59.727.432	100,00%	59.727.432,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Ressalvados os quóruns específicos estabelecidos pela lei em regência, os quais serão integralmente respeitados por todos os sócios, as deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico, ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos entre os presentes em reunião ou assembleia, cabendo um voto a cada quota do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado o direito de preferência na aquisição na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e

MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para que seja apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo segundo, seguinte.

Parágrafo segundo: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices de preços oficiais. Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres serão aplicados para qualquer outras hipóteses de resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

Parágrafo terceiro: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por 1 (um) administrador designado Diretor, ao qual competirá o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com total amplitude de poderes, observadas as restrições estabelecidas nos parágrafos seguir.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Será necessária a prévia aprovação de sócios representando a maioria absoluta do capital social, deliberada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, para a prática dos atos que ultrapassem os da administração ordinária da sociedade, assim entendidos:

- a) aquisição ou alienação de participações em outras sociedades, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades subsidiárias, bem assim alterações dos respectivos Contratos Sociais ou Estatutos Sociais;
- b) aquisição, alienação ou oneração de direitos em geral e de bens do ativo permanente da sociedade, cujo valor considerado de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido refletido no último balanço patrimonial anterior à data do ato em questão;



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- c) prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros;
- d) celebração de todas as obrigações que a sociedade pretenda assumir com terceiros, inclusive, mas não limitado a, operações de arrendamento mercantil ou “leasing”, desde que tais obrigações correspondam a montante igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da sociedade, tendo por base o último balanço anterior à data do ato em questão;
- e) realização de investimentos cujo valor, considerado de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da sociedade, refletido no último balanço patrimonial anterior à data do ato em questão;
- f) celebração de contratos que impliquem em transferência, venda, licenciamento ou renúncia de marcar registradas, informações técnicas ou “know-how” detidos pela sociedade.

Parágrafo terceiro: Para todos os atos operacionais e de gestão ordinária dos negócios sociais cujos valores envolvidos, considerados de forma individual ou agregada, não ultrapassem a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da sociedade, refletido no último balanço patrimonial anterior à data do(s) ato(s) em questão, bem assim para a abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e recebimento de cheques duplicatas, ordens de pagamento, TEDs – Transferência Eletrônicas Disponíveis, DOCs – Documentos de Ordem de Crédito, contratação e dispensa de empregados, alienação de bens do ativo circulante da Companhia, e ainda, para a representação da sociedade em Juízo e fora dele, perante repartições públicas, autarquias e empresas públicas federais, estaduais, e municipais, empresas privadas e instituições financeiras, e finalmente, para a nomeação de procuradores com poderes “*ad juditia*”, a sociedade será representada pelo Diretor, sendo dispensada a prévia aprovação dos sócios exigida para os atos relacionados no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto: O Diretor poderá constituir procurador com poderes *ad negotia*, cujo mandato não poderá ter prazo superior a 1 (um) ano, especificados nos instrumentos respectivos todos os poderes a serem exercidos, tanto para os atos operacionais e gestão ordinária; como para os atos que ultrapassem os da administração ordinária da sociedade conforme parágrafo segundo da Cláusula Oitava.

Parágrafo quinto: O Diretor perceberá, a título de remuneração “pro-labore”, quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação da Diretoria, os sócios não diretores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo sexto: O cargo de administrador da sociedade poderá ser exercido por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato em separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA NONA: É investido e empossado no cargo de Diretor, dispensado da prestação de caução, o sócio JEROSLAU PAULIKI, já qualificado no presente instrumento, o qual declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente decidida por consenso, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Parágrafo segundo: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á a assembleia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; II) designar administradores quando for o caso; III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes das ordens do dia.

Parágrafo terceiro: Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto: O anúncio de convocação para reunião ou assembleia, será realizado na forma do Art. 1.152 e seus parágrafos, da Lei 10406, de 10/02/2002, dispensadas tais formalidades quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo quinto: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, a incapacidade, a falência ou a dissolução e liquidação de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, falido ou dissolvido e liquidado, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, incapaz, falido ou dissolvido e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução (falecimento, incapacidade, falência, dissolução e liquidação), serão eles pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultando o exercício do direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil, no capítulo das sociedades limitadas, serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/76, que rege as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios por si e seus sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.



MERCADOMOVEIS LTDA
C.N.P.J. N.º 77.500.049/0001-38
NIRE 4120000893-9
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2019.

INCORPORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
JEROSLAU PAULIKI

JEROSLAU PAULIKI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

Página 25 de 25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADOMOVEIS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1932899860.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01418831972	JEROSLAU PAULIKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 09:52 SOB N° 20190687223.
PROTOCOLO: 190687223 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900629170. NIRE: 41200008939.
MERCADOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 2462/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM254X82UR9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MERCADOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31411

77.500.049/0063-30

9033892303

1146

ENDEREÇO

AV PARANA, 113 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Observações:

Ibaity, 06 de Agosto de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 022381146-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.500.049/0063-30**

Nome: **MERCADOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.500.049/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:10:40 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **8325.F0B1.B496.9DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 77.500.049/0001-38 - MERCADOMOVEIS LTDA

Período: 03/11/2014 a 10/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8325.F0B1.B496.9DFC	Positiva com efeitos de negativa	09/12/2019 02:10:40	06/06/2020	Válida Prorrogada até 04/10/2020	(/! /MXw3NzUwMDA0OTAwMDI
62C5.7E98.C799.48DC	Positiva com efeitos de negativa	25/04/2018 19:59:44	22/10/2018	Expirada	(/! /MXw3NzUwMDA0OTAwMDI
EAC3.F3D2.C79D.BD37	Positiva com efeitos de negativa	16/04/2018 07:43:27	13/10/2018	Expirada	(/! /MXw3NzUwMDA0OTAwMDI
BBA3.61E0.2D3F.01BE	Positiva com efeitos de negativa	13/04/2018 15:50:19	10/10/2018	Expirada	(/! /MXw3NzUwMDA0OTAwMDE;
0BDD.FD2E.1100.B86B	Positiva com efeitos de negativa	28/03/2018 13:25:09	24/09/2018	Expirada	(/! /MXw3NzUwMDA0OTAwMD

◀ ◀ 1 2 3 4 5 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.500.049/0063-30**Razão**

MERCADOMOVEIS LTDA

Social:**Endereço:** AV PARANA 113 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020**Certificação Número:** 2020072811064172809466

Informação obtida em 06/08/2020 16:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.500.049/0063-30
Certidão nº: 19069993/2020
Expedição: 06/08/2020, às 16:44:44
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.500.049/0063-30**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000547-82.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 77500049000138



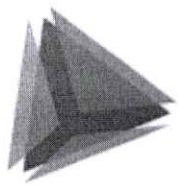
LIV

Data da consulta: 10/08/2020 14:36:42

Data da última atualização: 10/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA S
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	-----------

Nenhum registro encontra



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

77500049000138

Nome

Período publicação : de

até

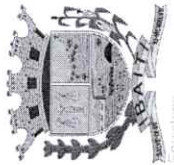
Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77500049000138!



Município de Ibaíti
Processo dispensa 70/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ : 17.227.691/0001-63 Fornecedor : FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Endereço : RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722 centro - CENTRO-Quatigua/PR CEP 86450000 E-mail: IDEAL.COMERCIALQTG@HOTMAIL.COM
Inscrição Estadual: 90.614.543-03 Contador: DORLY CREMONEZI Telefone: (43)3564-2285 Fax: (43)3564-2285 Celular: (43)9.9976-
Representante: FERNANDO PEREIRA RG: 7.119.214-8 Telefone contador: (43)3564-1630
Endereço representante: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722 - - Quatigua/PR CEP 86450000 Telefone representante: (43)3564-2285
E-mail representante: IDEAL.COMERCIALQTG@HOTMAIL.COM
Banco: - Agência: - / Conta: - Data de abertura:

Lote: 0001				Lote: 0002			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total

Lote: 0001				Lote: 0002			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total
0001	ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5	4,00	UNID	53,00			212,00
0002	CUBA GASTRONOMICAS SI/ ALÇA COM TAMPA GN 12065	2,00	UNID	139,00			278,00
0003	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N. 34	2,00	UNID	129,00			258,00
0004	MICRO-ONDAS 31litros	1,00	UNID	619,00			619,00
0005	PANELA DE PRESSÃO 13L	1,00	UNID	298,00			298,00
0006	PANELA DE PRESSÃO 18L	1,00	UNID	339,00			339,00
0007	PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	24,00	UNID	7,46			179,04
0008	VENTILADOR DE PAREDE 60cm	2,00	UNID	129,00			258,00

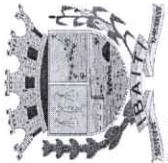
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.441,04

TOTAL DA PROPOSTA : 2.441,04

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 90 dias

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
17.227.691/0001-63





Município de Ibaíti

Processo dispensa 70/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 1

CNPJ : 77.500.049/0001-38 **Fornecedor :** MERCADOMOVEIS LTDA
Endereço : AV. VISCONDE DE TAUNAY 585 - RONDA-Ponta Grossa/PR CEP 84050900
Inscrição Estadual: **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Telefone contador:** **Cellular:**
Representante: JEROSLAU PAULIKI **RG:** 690503
Endereço representante: AV. Dr. VICENTE MACHADO 1540 - - Ponta Grossa/PR CEP 84010000
E-mail representante: **Telefone representante:**
Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 0001					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
0001	BALCÃO DE PIA	2,00	UNID	299,90		
0002	CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M	2,00	UNID	209,00		
0003	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	2,00	UN	499,80		
0004	JG DE MESA 4 CADEIRAS	2,00	C-JTO	286,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :						2.589,40

Lote : 0002					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
PREÇO TOTAL DO LOTE :						0,00
TOTAL DA PROPOSTA :						2.589,40

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 90 dias

MERCADOMOVEIS LTDA
77.500.049/0001-38





Município de Ibaiti - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 70/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34219-0	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	Classificado
34246-7	77.500.049/0001-38	MERCADOMOVEIS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			

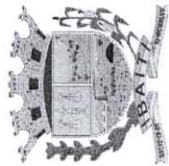


Município de Ibaíti - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 70/2020

Página 1

Data abertura: 11/08/2020		Data julgamento: 11/08/2020		Data homologação:		CNPJ: 77.500.049/0001-38	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001							
001 BALCÃO DE PIA	UNID	2,00	0,00		299,90 *		
002 CUBA OVAL PARA PIA 1,20X0,52M	UNID	2,00	0,00		209,00 *		
003 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	UN	2,00	0,00		499,80 *		
004 JG DE MESA 4 CADEIRAS	CJTO	2,00	0,00		286,00 *		
Lote 002 - Lote 002							
001 ASSADEIRA ANTIADERENTE	UNID	4,00	53,00 *				
002 CUBA GASTRONOMICAS S/ALÇA COM	UNID	2,00	139,00 *				
003 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N. 34	UNID	2,00	129,00 *				
004 MICRO-ONDAS 31litros	UNID	1,00	619,00 *				
005 PANELA DE PRESSÃO 13L	UNID	1,00	298,00 *				
006 PANELA DE PRESSÃO 18L	UNID	1,00	339,00 *				
007 PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	UNID	24,00	7,46 *				
008 VENTILADOR DE PAREDE 60cm	UNID	2,00	129,00 *				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.441,04				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.589,40				





Município de Ibaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34219-0 FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP Enviado: IDEAL.COMERCIALQTG@HOTMAIL.COM Representante: 34220-3 FERNANDO PEREIRA									
CNPJ: 17.227.691/0001-63 Telefone: (43)3564-2285 Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002									
001	22011 ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5	UNI	4,00	Classificado			53,00	212,00	*
002	36719 CUBA GASTRONOMICAS SI/ALÇA COM TAMPA GN 12065	UNI	2,00	Classificado			139,00	278,00	*
003	22009 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 34	UNI	2,00	Classificado			129,00	258,00	*
004	13428 MICRO-ONDAS 31litros	UNI	1,00	Classificado			619,00	619,00	*
005	22012 PANELA DE PRESSÃO 13L	UNI	1,00	Classificado			298,00	298,00	*
006	22013 PANELA DE PRESSÃO 18L	UNI	1,00	Classificado			339,00	339,00	*
007	22018 PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	UNI	24,00	Classificado			7,46	179,04	*
008	21994 VENTILADOR DE PAREDE 60cm	UNI	2,00	Classificado			129,00	258,00	*
VALOR TOTAL:								2.441,04	





Município de Ibaíti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34219-0 FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP E-mail: IDEAL.COMERCIALQTG@HOTMAIL.COM Representante: 34220-3 FERNANDO PEREIRA									
CNPJ: 17.227.691/0001-63 Telefone: (43)3564-2285 Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002									
001	22011 ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5	UNI	4,00	Habilitado			53,00	212,00	*
002	36719 CUBA GASTRONOMICAS S/ALÇA COM TAMPA GN 12065	UNI	2,00	Habilitado			139,00	278,00	*
003	22009 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 34	UNI	2,00	Habilitado			129,00	258,00	*
004	13428 MICRO-ONDAS 31litros	UNI	1,00	Habilitado			619,00	619,00	*
005	22012 PANELA DE PRESSÃO 13L	UNI	1,00	Habilitado			298,00	298,00	*
006	22013 PANELA DE PRESSÃO 18L	UNI	1,00	Habilitado			339,00	339,00	*
007	22018 PRATOS DE PORCELANAS GRANDE	UNI	24,00	Habilitado			7,46	179,04	*
008	21994 VENTILADOR DE PAREDE 60cm	UNI	2,00	Habilitado			129,00	258,00	*
VALOR TOTAL:								2.441,04	



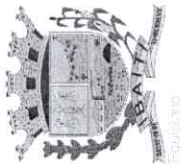


Município de Ibaíti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 34246-7 MERCADOMOVEIS LTDA									
CNPJ: 77.500.049/0001-38 Telefone:									
Status: Classificado									
Email:									
Representante: 34338-2 JEROSLAU PAULIKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	15948 BALCÃO DE PIA	UNI	2,00	Classificado			299,90	599,80	*
002	15187 CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M	UNI	2,00	Classificado			209,00	418,00	*
003	31343 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	UN	2,00	Classificado			499,80	999,60	*
004	7020 JG DE MESA 4 CADERAS	CJT	2,00	Classificado			286,00	572,00	*
VALOR TOTAL:							2.589,40	2.589,40	





Município de Ibaíti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34246-7 MERCADOMOVEIS LTDA		CNPJ: 77.500.049/0001-38	Status: Classificado		2.589,40				
Email:									
Representante: 34338-2 JEROSLAU PAULIKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	15948 BALCÃO DE PIA	UNI	2,00	Habilitado			299,90	599,80	*
002	15187 CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M	UNI	2,00	Habilitado			209,00	418,00	*
003	31343 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	UN	2,00	Habilitado			499,80	999,60	*
004	7020 JG DE MESA 4 CADEIRAS	CJT	2,00	Habilitado			286,00	572,00	*
VALOR TOTAL:							2.589,40		





Município de Ibaiti - 2020
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 70/2020



Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor:	34219-0 FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	CNPJ: 17.227.691/0001-63	Itens vencidos: 8
Item 001	22011 - ASSADEIRA ANTIADERENTE GRANDE/ALTA 39x27x5		53,00
Item 002	36719 - CUBA GASTRONOMICAS S/ ALÇA COM TAMPA GN 12065		139,00
Item 003	22009 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N. 34		129,00
Item 004	13428 - MICRO-ONDAS 31litros		619,00
Item 005	22012 - PANELA DE PRESSÃO 13L		298,00
Item 006	22013 - PANELA DE PRESSÃO 18L		339,00
Item 007	22018 - PRATOS DE PORCELANAS GRANDE		7,46
Item 008	21994 - VENTILADOR DE PAREDE 60cm		129,00
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	34246-7 MERCADOMOVEIS LTDA	CNPJ: 77.500.049/0001-38	Itens vencidos: 4
Item 001	15948 - BALCÃO DE PIA		299,90
Item 002	15187 - CUBA OVAL PARA PIA, 1,20X0,52M		209,00
Item 003	31343 - FOGÃO A GÁS 4 BOCAS		499,80
Item 004	7020 - JG DE MESA 4 CADEIRAS		286,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 70/2020
Processo Administrativo nº 342/2020

Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 70/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63 e MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0001-38

Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5770	10.001.08.243.0008.2079	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Fernando Pereira

528.001.729-91

Contratado

MERCADOMOVEIS LTDA

Jeroslau Pauliki

004.469.059-25

Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 70/2020

Processo Administrativo: nº 342/2020

Ementa: Balcões e Cubas para Pia, Fogões Simples, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63 e MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0001-38.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita de **Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras para as Capelas Mortuárias do Bairro Vila Guay e Vassoural e Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Os menores valores propostos dos itens Fogão de 4 Bocas Simples e Balcão de Pia refere-se às empresas Cimopar Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.834.982/0047-25 e Horfran Comercial Eletro Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.869.763/0089-30, e o menor valor para o item Cuba para Pia refere-se a empresa Horfran Comercial Eletro Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.869.763/0089-30, porém as referidas empresas não possuem toda documentação necessária para a realização do Procedimento Licitatório, sendo portanto, desconsiderado o valor do orçamento.

Sendo assim, o menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 5.030,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo R\$ 2.441,04 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos) ofertado pela empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.227.691/0001-63, sediada na RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 centro - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR e R\$ 2.589,40 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) ofertado pela empresa MERCADOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 77.500.049/0001-38, sediada na AV. VISCONDE DE TAUNAY, 585 - CEP: 84050900 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

As empresas a serem contratadas com os menores valores, encontram-se aptas para o fornecimento de 2 Fogões Simples de 4 Bocas, 2 Balcões e 2 Cubas para Pias e 2 Jogos de Mesas com 4 Cadeiras, para as Capelas Mortuárias dos Bairros Vila Guay e Vassoural e para o fornecimento de Utensílios e Eletrodomésticos, Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa. E a Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos, (Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros), para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 11 de Agosto de 2020

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1723 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 70/2020
Processo Administrativo nº 342/2020

Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 11 de Agosto de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 70/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63 e MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0001-38

Objeto: Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5770	10.001.08.243.0008.2079	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 11 de Agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Fernando Pereira
528.001.729-91
Contratado

MERCADOMOVEIS LTDA
Jeroslau Pauliki
004.469.059-25
Contratado

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 70/2020

Processo Administrativo: nº 342/2020

Ementa: Balcões e Cubas para Pia, Fogões Simples, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63 e MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0001-38.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita de **Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras para as Capelas Mortuárias do Bairro Vila Guay e Vassoural e Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo **R\$ 2.621,04 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos)** ofertado pela empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **17.227.691/0001-63**, sediada na **RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 centro - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR** e **R\$ 2.589,40 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** ofertado pela empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **77.500.049/0001-38**, sediada na **AV.VISCONDE DE TAUNAY, 585 - CEP: 84050900 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras,

com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

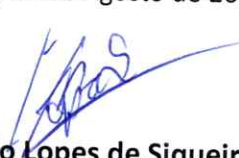
As empresas a serem contratadas com os menores valores, encontram-se aptas para o fornecimento de 2 Fogões Simples de 4 Bocas, 2 Balcões e 2 Cubas para Pias e 2 Jogos de Mesas com 4 Cadeiras, para as Capelas Mortuárias dos Bairros Vila Guay e Vassoural e para o fornecimento de Utensílios e Eletrodomésticos, Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;

- 7) Certidão Trabalhista;
8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa. E a Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos, (Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros), para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

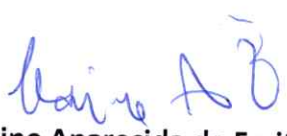
Ibaiti-PR, 11 de Agosto de 2020



Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na TER | Edição no 1723 | 11.8.2020 | Pág. 05,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1742 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 70/2020

Processo Administrativo: nº 342/2020

Ementa: Balcões e Cubas para Pia, Fogões Simples, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras, Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63 e MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0001-38.

O Município de Ibaí, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaí – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antoneley de Cássio Alves de Carvalho, necessita de **Balcões e Cubas para Pia, Fogões, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras para as Capelas Mortuárias do Bairro Vila Guay e Vassoural e Assadeiras Antiaderente, Cubas Gastronômicas, Frigideiras Antiaderente, Micro-ondas, Panela de Pressão 13L, Panela de Pressão 18L, Pratos de Porcelana Grande e Ventiladores de Parede para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.210,44 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo **R\$ 2.621,04 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos)** ofertado pela empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.227.691/0001-63, sediada na RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 centro - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR e **R\$ 2.589,40 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** ofertado pela empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 77.500.049/0001-38, sediada na AV. VISCONDE DE TAUNAY, 585 - CEP: 84050900 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

As empresas a serem contratadas com os menores valores, encontram-se aptas para o fornecimento de 2 Fogões Simples de 4 Bocas, 2 Balcões e 2 Cubas para Pias e 2 Jogos de Mesas com 4 Cadeiras, para as Capelas Mortuárias dos Bairros Vila Guay e Vassoural e para o fornecimento de Utensílios e Eletrodomésticos, Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da Aquisição de Eletrodomésticos para as Capelas Mortuárias dos bairros da Vila Guay e Vassoural, pois as mesmas encontram sem esses equipamentos para suas cozinhas. Lembrando que as Capelas passarão por reformas e são de responsabilidade do município e o mesmo tem que zelar e manter as condições necessárias para o bem atendimento das famílias que por ventura possam precisar usar os serviços destes estabelecimentos. Reforçamos ainda que não há outros processos licitatórios para aquisição destes equipamentos, justificando assim mais uma vez a necessidade da urgência desta Dispensa. E a Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos, (Frigideiras Antiaderente nº 34, Assadeiras Antiaderente, Panela de Pressão 13 Litros, Panela de Pressão 18 Litros, Pratos de Porcelana Grande, Cubas Gastronômicas S/ Alça com Tampa GN, Ventilador de Parede 60CM e Micro-ondas de 31 Litros), para a Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 11 de Agosto de 2020

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

*Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação na TER | Edição no 1723 | 11.8.2020 | Pág. 05,06